



**Esta Resolução foi publicada
na edição do Diário Oficial do
Estado de Alagoas de 19 de
março de 2014.**

**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL
CONSELHO SUPERIOR - CONSU**

RESOLUÇÃO N.º 005/2014-CONSU/UNEAL, de 12 de março de 2014.

Dispõe sobre a alteração da Resolução n.º 004/2011-CONSU, de 16 de abril de 2011, que “Estabelece normas para Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisador” para garantir a participação efetiva dos técnico-administrativos nas ações de pesquisa e extensão desenvolvidas nesta universidade.

O CONSELHO SUPERIOR da Universidade Estadual de Alagoas – CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com a deliberação tomada na sessão extraordinária de 12 de março de 2014, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o *caput* do **artigo 3º** da Resolução n.º 004/2011-CONSU, de 16 de abril de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º. Para efeito desta Resolução, entende-se por Auxílio Financeiro a Pesquisador o apoio institucional financeiro às atividades acadêmicas, sejam de pesquisa, ensino e/ou extensão, desenvolvidas pelos servidores docentes e técnico-administrativos em efetivo exercício no âmbito da Universidade Estadual de Alagoas, observando-se as seguintes modalidades:

Art. 2º. Alterar a **alínea “b”** do **Inciso I** do **artigo 3º** da Resolução n.º 004/2011-CONSU, de 16 de abril de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

b) Pagamento de bolsa de pesquisa ou extensão a docentes, técnico-administrativos e discentes participantes do projeto apresentado;

Art. 3º. Alterar o **parágrafo único** do **artigo 3º** da Resolução n.º 004/2011-CONSU, de 16 de abril de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único. O servidor poderá ter direito a duas concessões anuais, ficando as demais solicitações condicionadas às possibilidades da instituição.

Art. 4º. Alterar o **Inciso I** do **artigo 4º** da Resolução n.º 004/2011-CONSU, de 16 de abril de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

I. Mediante solicitação do/a servidor/a interessado/a na concessão dos recursos, via processo devidamente protocolado, instruído dos seguintes itens:

Art. 5º. Alterar o **parágrafo único** do **artigo 6º** da Resolução n.º 004/2011-CONSU, de 16 de abril de 2011, que passa a ter a seguinte redação:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL
CONSELHO SUPERIOR - CONSU

Parágrafo único. Caso o servidor não tenha a prestação de contas aprovada ou deixe de apresentá-la, ficará impedido de receber quaisquer benefícios provenientes da Uneal, até a sua regularização.

Art. 6º. Alterar o **artigo 10** da Resolução n.º 004/2011-CONSU, de 16 de abril de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

Para efeito de análise das solicitações de recursos via Auxílio Financeiro a Pesquisador, deverão ser consideradas prioritárias aquelas ações apresentadas por docentes e técnico-administrativos vinculados a Núcleos ou Grupos de Estudos e/ou Pesquisa e/ou Extensão formalizados no âmbito da Universidade Estadual de Alagoas.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, em 12 de março de 2014.

Prof. Jairo José Campos da Costa
Presidente do CONSU/UNEAL